



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 1.546/97

*“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, sanciono e publico a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica criada a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, órgão pertencente à Administração Direta do Município.

**Artigo 2º** - Compete à Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social o planejamento, execução, coordenação, controle e avaliação das seguintes atividades:

- a) Atividades que visem propiciar a criação de empregos e cursos profissionalizantes, para formação de mão-de-obra especializada, de acordo com as peculiaridades do Município;
- b) Atividades de atendimento e ordenamento das ações físico-social do homem, estimulando o seu desenvolvimento participativo;
- c) Atividades de elaboração e execução do programa de promoção social, visando o auto desenvolvimento comunitário;
- d) Atividades relativas à assistência social e judiciária;
- e) Atividades relativas ao estabelecimento, aplicação e controle de normas e diretrizes específicas de sua área de competência.

**Artigo 3º** - A estrutura física da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social terá a seguinte constituição organo-funcional:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Diretoria de Trabalho ;
- c) Diretoria de Assistência Social e Judiciária.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## **Prefeitura Municipal de Itaituba**

### **GABINETE DO PREFEITO**

**Artigo 4º** - Na estrutura de que trata o artigo antecedente, serão incluídas as Divisões e Seções que se fizerem necessárias, objeto de definição por ato do Poder Executivo.

**Artigo 5º** - Na ausência do Titular da Secretaria, este indicará entre os Diretores o seu substituto eventual, desde que aprovado pelo Prefeito Municipal.

**Artigo 6º** - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1998, ficando revogadas as Leis nºs 1.106/91 e 1.217/94 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,  
Estado do Pará, em 25 de novembro de 1.997

**EDILSON DIAS BOTELHO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

**JOSÉ ROBERTO MENEZES CARMONA**  
Chefe de Gabinete